EXPEDIENTE DO DIA

EM 22 / 05 / 18

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 598
Em 22/05/2018
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 044/2018.

DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE FUNÇÃO PARA MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA QUE POSSUEM CURSO DE SOCORRISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, e que exerce suas funções dirigindo ambulâncias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possuir o curso de (APH) Atendimento Pré-Hospitalar e Capacitação de Veículos de Emergência, fará jus a um adicional por função, mensal, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único – O adicional de que trata este artigo não se incorporará aos vencimentos do cargo de motorista de ambulância.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.861, de 21 de Agosto de 2017;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Maio de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº _____
Em ____/____/____

_____
ENCARREGADO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei justifica-se pois promoverá uma vantagem pecuniária aos servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo de motorista de ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e que possuem curso de Atendimento Pré-Hospitalar e Capacitação de Veículos de Emergência, e acabam desenvolvendo atividades de auxílio aos pacientes transportados nesses veículos, além das atribuições descritas nos cargos que exercem.

Como é cediço, para atender as necessidades funcionais da Administração Pública, e o interesse público, é corriqueira a necessidade de deslocamento dos veículos da municipalidade, mormente ambulâncias para outras localidades, na sua grande maioria os hospitais da Grande Vitória, e mesmo para o interior do Município a serviço. Da mesma forma, é necessário um servidor que auxilie nas atividades de remoção e primeiros socorros, podendo o motorista de ambulância, que esteja em total disposição do plantão, e ainda possui curso de socorrista, desempenhe essa função, percebendo, então, a adequada remuneração.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 22 de Maio de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal